DESPACHO

De: SSA/COFAR

Para: SSA/SES

Prezados,

Seguem as respostas aos questionamentos:

• Serão aceitos somente produtos de cannabis que possuem Autorização Sanitária da RDC 327/2019 da Anvisa. Está correto nosso entendimento?

Sim, somente produtos com autorização sanitária.

• Serão aceitos produtos de cannabis produzidos por farmácias de manipulação?

Não serão aceitos produtos manipulados.

• Será permitido o envio de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional de qualquer tipo de medicamento (controlado e não controlado) ou devido a especificidade técnica do objeto serão aceitos exclusivamente Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional de produtos de cannabis?

Será aceito o envio de atestado de capacidade técnica de medicamentos em gerais, conforme previsto no Termo de referência.

Angra dos Reis, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Paolla De Souza Sales Simoes**, **Farmacêutica**, em 24/04/2025, às 12:07, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00391402** e o código CRC **2DE6B37E**.

Rua Almirante Machado Portela, 85, - Bairro Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-190
Telefone: